

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 11/2026

DATA: 10 de fevereiro de 2026
DEMANDA: Locação de espaço para realização do evento institucional “Prêmio ARES-PCJ – Práticas de Destaque em Saneamento – 1ª Edição”
DEMANDANTE: Carlos Roberto de Oliveira
ÁREA TÉCNICA ENVOLVIDA: Diretoria Administrativa e Financeira da ARES-PCJ

CONTRATANTE

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – ARES-PCJ é uma associação pública constituída sob a forma de consórcio público de direito público interno, com natureza autárquica, integrante da administração indireta dos Municípios consorciados, dotada de independência decisória e autonomia administrativa, financeira e orçamentária.

A Agência exerce suas atribuições no âmbito territorial dos Municípios integrantes do consórcio público, nos termos do art. 4º, §1º, da Lei Federal nº 11.107/2005, tendo sido instituída com a finalidade de receber a delegação das competências municipais relativas à regulação econômica e à fiscalização da qualidade dos serviços públicos de saneamento básico.

Atualmente, a ARES-PCJ reúne 86 (oitenta e seis) municípios consorciados, atendendo população superior a 10 (dez) milhões de habitantes, desempenhando papel estratégico no fortalecimento da governança regulatória e na melhoria contínua dos serviços de saneamento básico.

JUSTIFICATIVA

A ARES-PCJ exerce papel estratégico na regulação e na indução à melhoria contínua dos serviços públicos de saneamento básico. Nesse contexto, instituiu o **Prêmio ARES-PCJ – Práticas de Destaque em Saneamento**, iniciativa honorífica destinada ao reconhecimento de experiências exitosas desenvolvidas por municípios e prestadores regulados.

A cerimônia integra as ações institucionais comemorativas dos **15 anos da Agência**, configurando evento estratégico para:

- fortalecimento do relacionamento institucional;
- disseminação de boas práticas e inovação;
- valorização de resultados em saneamento básico;
- integração técnica entre municípios e especialistas;
- consolidação da imagem institucional da ARES-PCJ.

A ARES-PCJ não possui espaço próprio com capacidade técnica e estrutural para realização de evento institucional com aproximadamente 400 participantes, exigindo-se a locação de espaço adequado.

Conforme Estudo Técnico Preliminar nº 07/2026, o espaço **Villa Americana Eventos** demonstrou plena adequação técnica, operacional e logística, sendo o único imóvel identificado com disponibilidade, capacidade e características compatíveis na data definida.

A contratação será formalizada por **inexigibilidade de licitação**, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, em razão das características específicas do imóvel e inviabilidade prática de competição.

A contratação encontra-se prevista no Planejamento Estratégico e no Plano de Aquisições e Contratações 2026 da ARES-PCJ.

OBJETO

1) CLASSIFICAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para locação de espaço Villa Americana Eventos, localizado no Município de Americana/SP, para realização da cerimônia institucional “Prêmio ARES-PCJ – Práticas de Destaque em Saneamento – 1ª Edição”, incluindo infraestrutura básica necessária.

2) DETALHAMENTO

Locação do Espaço Villa Americana Eventos no dia 06 de maio de 2026, com início previsto para as 18:30, e com duração mínima de 6 (seis) horas para realização do Prêmio ARES-PCJ – “Práticas de Destaque em Saneamento” – 1ª Edição.

O espaço deverá comportar, no mínimo:

- recepção organizada de aproximadamente 400 convidados sentados;
- layout compatível com mesas, circulação de público e área para palco;
- estrutura para montagem de palco com dimensões aproximadas de 10m x 8m x 4m;
- área técnica destinada à operação de som, iluminação e projeção;
- espaço destinado à montagem de ilha de buffet e apoio operacional;
- áreas livres para circulação segura e evacuação em caso de emergência.

Condições de Conforto e Infraestrutura

O espaço deverá oferecer condições adequadas de conforto e funcionamento institucional, incluindo:

- climatização compatível com o público estimado;
- sanitários em quantidade suficiente, incluindo sanitários acessíveis;
- iluminação adequada interna e externa;
- iluminação de emergência;
- estacionamento próprio ou conveniado compatível com o porte do evento.

Recepção e Áreas de Apoio Operacional

Deverão estar disponíveis:

- hall ou área de entrada para recepção e credenciamento;
- espaço para registros fotográficos institucionais;
- camarim ou suíte de apoio para autoridades e organização;
- área reservada para equipe organizadora e apoio técnico.

Acessibilidade

O espaço deverá atender às normas de acessibilidade vigentes, incluindo:

- acesso sem barreiras arquitetônicas;

- circulação interna acessível;
- sanitários adaptados;
- vagas reservadas para pessoas com deficiência;

Segurança e Conformidade Legal

O local deverá apresentar condições regulares de segurança e funcionamento para eventos com público, incluindo:

- saídas de emergência sinalizadas;
- AVCB ou documento equivalente válido;
- definição formal da capacidade máxima do espaço;
- equipamentos de combate a incêndio;
- gerador próprio ou locação ou estrutura para instalação;
- autorização para realização de eventos noturnos;
- controle acústico compatível com a legislação local.

Condições Operacionais

O espaço deverá possibilitar a operação logística do evento, incluindo:

- cozinha industrial ou área técnica equivalente;
- área de carga e descarga;
- espaço de apoio para fornecedores;
- sanitários destinados às equipes de apoio e fornecedores.

Tecnologia e Comunicação

Deverá ser disponibilizada infraestrutura mínima tecnológica:

- pontos de internet;
- cobertura adequada de sinal de telefonia móvel;
- pontos elétricos suficientes para equipamentos técnicos e operacionais.

4) QUANTITATIVO E VALOR ESTIMADO

O valor estimado para a contratação corresponde a:

- R\$ 15.400,00 (doze mil e duzentos reais), referentes à locação do espaço físico para realização do evento institucional, incluindo a disponibilização de gerador de energia em regime de stand-by durante o período de utilização do espaço e incluso equipe de segurança e equipe de limpeza;
- Em caso de necessidade de acionamento efetivo do gerador, será aplicado o custo adicional de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por hora de utilização;
- A locação contempla o período base de realização do evento, estimado em até 06 (seis) horas, sendo que eventual extrapolação do tempo contratado poderá ensejar cobrança adicional de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) por hora excedente, conforme condições estabelecidas pelo fornecedor.

7) LOTES

A contratação será realizada em item único, considerando que o objeto possui natureza indivisível, sendo inviável seu parcelamento sem prejuízo à adequada execução.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Elaborou-se o correspondente Estudo Técnico Preliminar, o qual declarou a viabilidade da contratação sob o ponto de vista técnico e econômico.

SUSTENTABILIDADE

A contratação não envolve obras ou intervenções físicas permanentes.

Serão adotadas medidas de boas práticas, tais como:

- gestão adequada de resíduos gerados durante o evento;
- incentivo ao uso de materiais reutilizáveis;
- orientação aos fornecedores quanto à sustentabilidade operacional;
- uso racional de energia e recursos durante a realização do evento.

MATRIZ SIMPLES DE RISCOS

Para fins de gestão e prevenção de riscos relacionados à contratação da locação de espaço para realização do evento institucional Prêmio ARES-PCJ – “Práticas de Destaque em Saneamento” – 1ª Edição, identificam-se os principais eventos de risco e respectivas medidas mitigadoras:

Indisponibilidade do espaço na data do evento

Risco associado a eventual cancelamento ou conflito de agenda do espaço contratado.

Mitigação: formalização contratual com reserva da data, confirmação prévia do cronograma e previsão de penalidades por descumprimento.

Interrupção de energia elétrica durante o evento

Risco decorrente de falha na rede elétrica externa ou interna.

Mitigação: disponibilização de gerador em regime de stand-by e verificação preventiva da infraestrutura elétrica do espaço.

Ocorrências relacionadas à segurança dos participantes

Riscos associados à evacuação, controle de acesso e integridade dos presentes.

Mitigação: verificação de AVCB válido, rotas de emergência sinalizadas, controle de acesso e atendimento às normas de segurança e acessibilidade.

Custos adicionais não previstos

Possibilidade de despesas decorrentes de extrapolção de horário ou acionamento do gerador.

Mitigação: planejamento rigoroso do cronograma do evento e previsão expressa dos valores adicionais em contrato.

CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO

Considerando que a presente contratação será realizada por meio de **inexigibilidade de licitação**, nos termos do artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, não se aplica a abertura de participação ampla de interessados, uma vez que a escolha do imóvel se encontra vinculada às suas características específicas, localização e adequação integral às necessidades institucionais previamente definidas.

CONSÓRCIOS

Não será permitida a participação no processo licitatório de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido.

SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação total do objeto, considerando que a contratação se refere essencialmente à locação de espaço físico específico para realização de evento institucional.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação será realizada por **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicável às hipóteses em que a escolha do imóvel é condicionada por suas características específicas, localização e adequação às necessidades da Administração Pública.

Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar – ETP nº 07/2026 e nas justificativas técnicas constantes deste processo, o espaço selecionado apresenta condições estruturais, operacionais e logísticas específicas que atendem integralmente às exigências institucionais para a realização da cerimônia do Prêmio ARES-PCJ – Práticas de Destaque em Saneamento – 1ª Edição, configurando inviabilidade prática de competição entre imóveis com características equivalentes disponíveis na data e local definidos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Considerando que a presente contratação será realizada por meio de **inexigibilidade de licitação**, nos termos do artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, não se aplica a definição de critério de julgamento, uma vez que não haverá disputa competitiva entre propostas.

DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

A empresa mais bem classificada, quando solicitada, deverá apresentar os documentos de habilitação em formato digital, por meio de cópias simples, sujeitas à verificação de autenticidade, conforme relação a seguir:

a) **Habilitação Jurídica:**

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de

documentos de eleição de seus administradores; ou registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

b) Comprovante de inscrição cadastral:

Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, ou inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, quando aplicável, com atividade compatível com o objeto da contratação;

c) Regularidade fiscal federal:

Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Regularidade com o FGTS:

Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

e) Regularidade trabalhista:

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

f) Consulta a cadastros sancionadores:

Comprovação de ausência de registros impeditivos mediante consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP;

g) Qualificação econômico-financeira:

Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, nos termos da legislação aplicável;

h) Declaração Unificada:

Declaração de atendimento às exigências legais e às condições de habilitação e participação, firmada pelo licitante sob as penas da lei, contemplando, no mínimo: cumprimento das condições do edital e da legislação aplicável; observância dos direitos trabalhistas; inexistência de impedimentos para contratar com a Administração Pública; não utilização de mão de obra infantil, degradante ou forçada; ciência das condições contratuais; autorização para tratamento de dados pessoais conforme a LGPD; e demais exigências previstas na Lei nº 14.133/2021 e na Constituição Federal.

Parágrafo único. A exigência documental foi limitada ao estritamente necessário para verificação da capacidade jurídica e regularidade mínima do contratado, nos termos do art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, considerando a baixa complexidade, o reduzido risco contratual e a natureza pontual da contratação, consistente em locação de espaço por única diária.

INSTRUMENTO CONTRATUAL

O contratado será convocado para assinatura do instrumento contratual ou documento equivalente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação formal pela Administração.

O prazo de vigência contratual será de 03 (três) meses, período necessário às etapas de formalização, preparação, execução e encerramento administrativo da contratação, sendo que a execução do objeto consistirá na locação de espaço para realização de evento institucional, correspondente a 01 (uma) diária, prevista para o dia 06 de maio de 2026.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução dos serviços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor e fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos, observado o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Resolução ARES-PCJ nº 531/2023.

Compete ao gestor do contrato o exercício das atribuições descritas no art. 15 da Resolução ARES-PCJ nº 531/2023, e ao fiscal do contrato as atribuições descritas no art. 16 da Resolução ARES-PCJ nº 531/2023.

Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão formalmente indicados na elaboração do contrato, e, atendendo as diretrizes estabelecidas no artigo 11 da Resolução ARES-PCJ nº 531/2023.

CONDIÇÕES DE ENTREGA

1) PRAZO

Disponibilização do espaço em 06 de maio de 2026, pelo período mínimo de 06 (seis) horas, com acesso prévio para montagem conforme cronograma a ser definido entre as partes.

2) LOCAL

Espaço Villa Americana Eventos, Avenida Bandeirantes, 2345 – Vila Sant’Angelo, Americana, SP 13478-101

RECEBIMENTO

O **recebimento provisório** fica dispensado, nos termos do artigo 98, inciso II, da Resolução ARES-PCJ nº 531/2023, considerando que o objeto consiste na locação de espaço para realização de evento em data única e previamente determinada, cuja verificação de conformidade ocorre de forma concomitante à execução.

O **recebimento definitivo** será realizado após a conclusão do evento, mediante verificação pela Administração do efetivo cumprimento das condições pactuadas, especialmente quanto à disponibilização do espaço, infraestrutura oferecida, condições operacionais e atendimento às especificações estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência, no contrato e na proposta comercial apresentada pelo contratado.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A liquidação da despesa será efetuada no prazo de até 05 (cinco) dias corridos após a apresentação da nota fiscal devidamente emitida e atestada pela Administração, observadas as condições estabelecidas no contrato e a comprovação da efetiva execução do objeto.

Considerando que a empresa contratada é optante pelo regime tributário do **Simples Nacional**, não haverá retenção do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF), nos termos da legislação tributária vigente, desde que tal condição esteja expressamente indicada no documento fiscal e acompanhada da devida comprovação de enquadramento no referido regime.

A nota fiscal deverá conter a declaração de opção pelo Simples Nacional, conforme legislação aplicável, cabendo ao fornecedor manter atualizada sua condição fiscal perante os órgãos competentes.

Na hipótese de alteração do regime tributário ou perda do enquadramento no Simples Nacional, deverão ser observadas as regras de retenção previstas na Instrução Normativa RFB nº 2.145/2023 e na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, aplicando-se as retenções cabíveis conforme a natureza da contratação.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

1) DA ARES-PCJ

- a) Exigir o cumprimento das condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência, no contrato e na proposta comercial apresentada pelo contratado;
- b) Informar previamente ao contratado a programação do evento, horários de utilização do espaço e necessidades operacionais relacionadas à organização institucional;
- c) Acompanhar e fiscalizar a disponibilização do espaço e da infraestrutura contratada, por meio de servidor designado;
- d) Realizar vistoria prévia e verificação das condições do local no dia do evento;
- e) Comunicar formalmente ao contratado eventuais inconformidades verificadas na estrutura disponibilizada, para adoção das providências cabíveis;
- f) Atestar a execução do objeto após a realização do evento e verificação do cumprimento das condições pactuadas;
- g) Efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas no instrumento contratual;
- h) Prestar as informações necessárias à adequada execução do objeto;
- i) Aplicar as sanções administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual.

2) DO FORNECEDOR:

- a) Disponibilizar o espaço locado na data e horários previamente definidos, em condições adequadas de uso, segurança, limpeza e funcionamento;
- b) Manter as características estruturais, operacionais e de infraestrutura verificadas durante a vistoria técnica realizada pela ARES-PCJ;
- c) Garantir a capacidade, layout e condições físicas necessárias à realização do evento, conforme requisitos técnicos estabelecidos;
- d) Disponibilizar as áreas de apoio, recepção, circulação, camarim, área técnica, cozinha e demais estruturas previstas na contratação;
- e) Manter válidas e atualizadas as licenças legais necessárias ao funcionamento do espaço e realização de eventos, especialmente AVCB ou documento equivalente;
- f) Assegurar condições adequadas de acessibilidade, segurança e evacuação de emergência;
- g) Responsabilizar-se pela limpeza básica do espaço antes da entrega para o evento e após sua realização, conforme condições ofertadas;
- h) Comunicar previamente qualquer situação que possa comprometer a realização do evento ou a disponibilização do espaço;
- i) Permitir o acesso da equipe organizadora e dos fornecedores autorizados pela ARES-PCJ para montagem e desmontagem do evento;

- j) Responsabilizar-se por falhas estruturais do espaço ou indisponibilidade do local que impeçam a realização do evento;
- k) Manter as condições de habilitação e regularidade fiscal durante a vigência da contratação;
- l) Emitir a documentação fiscal correspondente conforme condições pactuadas.

PENALIDADES

O fornecedor poderá ser responsabilizado administrativamente pela prática de quaisquer das infrações descritas no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se lhe as sanções descritas no 156 da referida Lei, segundo o procedimento disposto na Resolução ARES-PCJ nº 531/2023.

VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se o custo total da contratação em **R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais)**.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela Assembleia Geral da ARES-PCJ, em *Custeio Administrativo nº 010101.0412510012.001 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica*, da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – ARES-PCJ.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro

ANEXO I - PLANILHA DE PROPOSTA COMERCIAL

....., inscrita no CNPJ/MF nº, Inscrição Estadual nº, com sede no município de, Estado de, na Rua/Av., nº, CEP., fone:, e-mail:, através deste documento, encaminha sua Proposta Comercial referente a Prestação de serviços locação de espaço para realização de evento institucional da ARES-PCJ, respeitando as seguintes especificações:

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor
01	Locação do Espaço Villa Americana Eventos no dia 06 de maio de 2026, com início previsto para as 18:30, e com duração mínima de 6 (seis) horas para realização do Prêmio ARES-PCJ – “Práticas de Destaque em Saneamento” – 1ª Edição, incluindo a disponibilização de gerador de energia em regime de stand-by durante o período de utilização do espaço; Em caso de necessidade de acionamento efetivo do gerador, será aplicado o custo adicional de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por hora de utilização; A locação contempla o período de 06 (seis) horas, sendo que eventual extrapolação do tempo contratado poderá ensejar cobrança adicional de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) por hora excedente, conforme condições estabelecidas pelo fornecedor.	Serviço	1	
VALOR TOTAL				

Notas:

- 1) Os valores são apresentados com base na data desta proposta, que terá prazo de validade de 30 (trinta) dias.

Declaro que a proposta econômica apresentada contempla a integralidade dos custos necessários ao cumprimento dos direitos trabalhistas assegurados pela Constituição Federal, pela legislação trabalhista, por normas infralegais, por convenções coletivas de trabalho e por termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme § 1º do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021.

Declaro para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, que na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei.
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso I do artigo 3º.
() REENQUADRAMENTO

Declaro ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Declaro ainda que não possui contratos celebrados com a Administração Pública cujos valores somados extrapolassem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura Autorizada

Nome:

CPF:

ANEXO II – DECLARAÇÃO UNIFICADA

[NOME DA EMPRESA], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [●], com sede à [endereço completo], na cidade de [●], e-mail da empresa [●], representada neste ato por [nome completo], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], [vínculo com a empresa – ex.: sócio-gerente, administrador ou procurador com poderes específicos, devidamente comprovados por Contrato Social/Estatuto ou por procuração com firma reconhecida], portador(a) do RG nº [●] e do CPF/MF nº [●], e-mail do representante [●], residente e domiciliado(a) na cidade de [●],

DECLARA, sob as penas da lei, que:

- a) atende integralmente aos requisitos de habilitação exigidos no ato convocatório, responsabilizando-se pela veracidade de todas as informações prestadas, nos termos do art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021;
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas na legislação vigente e em normas específicas, conforme art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021;
- c) tem pleno conhecimento e concorda com todas as condições estabelecidas no ato convocatório e em seus anexos, bem como tomou ciência de todas as informações e condições locais necessárias ao cumprimento das obrigações objeto, nos termos do art. 67, VI, da Lei nº 14.133/2021;
- d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em conformidade com o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 68, VI, da Lei nº 14.133/2021;
- e) não mantém empregados em condição de trabalho degradante ou forçado, observando-se o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) está ciente de que, para fins de execução da contratação decorrente deste ato convocatório e em razão de obrigações legais, especialmente as previstas na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), na legislação de licitações e nas determinações dos órgãos de controle, a ARES-PCJ terá acesso aos dados pessoais de seus representantes, tais como CPF, RG, telefone, endereço físico e eletrônico, bem como quaisquer outros dados pessoais fornecidos no âmbito da execução contratual. Esses dados poderão ser tratados pela ARES-PCJ, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), inclusive para atendimento a exigências e solicitações de órgãos de controle interno e externo;
- g) não possui fatos impeditivos à sua participação, declarando, ainda, que:
 - g.1) não é pessoa física ou jurídica impedida de participar de licitação em decorrência de sanção que lhe tenha sido imposta;
 - g.2) não mantém vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil com dirigente da ARES-PCJ ou com agente público que atue na licitação, na fiscalização ou na gestão da contratação, ou que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de tais pessoas;

_____, ____ de _____ de 2026

Assinatura do Responsável Legal